PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04447/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/07/1993
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Fica estabelecido o valor Cr$ 6.274.604.781.000,00, para abertura de créditos Suplementares.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor de Cr$ 6.274.604.781.000,00 (seis trilhões, duzentos e setenta e quatro bilhões, seiscentos e quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil cruzeiros), pa abertura de créditos suplementares, no corrente exercício, destinados a reforçar dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei decorrerão das disponibilidades caracterizadas nºs 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, ouvido o Conselho de Desenvolvimento Municipal, a nível de Coordenação Administrativa - Financeira - CDM/CAF, a proceder as alterações decorrentes do remanejamento de dotações dentro do mesmo PROJETO e ATIVIDADE, e do mesmo Grupo de Despesa, através de Comunicado de Remanejamento de Dotações - C.R.D, sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Lei.

P*arágrafo Único* - O disposto neste artigo aplica-se, também, ao Poder Legislativo, por ato da Mesa

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de junho de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 21 de Junho de 1993.